



Publicado no D.O.E.

06 / 10 / 18  
EL  
Assinatura

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUDESB- SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IRAJUBA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual, criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral **ELIAS NUNES DOURADO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 04.04.2014, nomeado por decreto simples do governador, publicado no D.O.E. de 04/04/2014, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IRAJUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.479/0001-60, com sede na Praça do Comércio, s/n.º, Centro Irajuba/BA, CEP:45.370-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n.º 593.104.215-68 e do documento de identidade Civil n.º 334080509, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Piratininga, n.º 999, Centro, Irajuba/BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo n.º **1602180021993**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 25/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado, **por 180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 25/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este **Termo Aditivo em 03 (três) vias** na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Lauro de Freitas/BA, 05 de outubro de 2018.



**ELIAS NUNES DOURADO**  
Diretor Geral da SUDESB

**JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**  
PREFEITO DE IRAJUBA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

2) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA**

PORTARIA N.º DP/CAP/SCPFCE/011/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 57 da Lei Estadual n.º 13.201, de 09 Dez 14, RESOLVE: designar do estágio de nível superior não obrigatório, Programa Paralelo Estágio, conforme cláusula 14.ª, 4 e 5 respectivamente do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, bem como Art. 17, IV e V do Decreto 17.447, de 22 de fevereiro de 2017, os estagiários abaixo relacionados:

N.º	ESTAGIÁRIO	MATRICULA	LOCAL DE ESTAGIO
01	Gabriel de Oliveira Ferreira	30.643.518-1	Departamento de Pessoal
02	Suzana Bitencourt Gomes	30.633.107-0	COMLobato

Salvador, 01 de outubro de 2018. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, designada pela Portaria 151/2018, do Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o QUIBANA RUGBY CLUBE, inscrito no CNPJ nº 09.478.200/0001/29, com fulcro no quanto disposto no art. 113, da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, comparecer a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, com endereço à Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º 1764, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, CEP 42706-050, Lauro de Freitas-BA, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, a fim de apresentar DEFESA PREVIA no processo nº 1602160002682, a que responde, acerca da prática do suposto ilícito previsto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual n.º 9.433/05, a saber, incorrer em por suposta inadição ocorrida no Convênio nº 74/15, sob pena de revelia. Lauro de Freitas, 01 de outubro de 2018.

José Ney do Nascimento Santos, Matrícula 11.146.113-9, Presidente da Comissão de Tomada de Contas

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, designada e constituída pela Portaria nº 151/2018, através do Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o INSTITUTO OFICINA DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 07.36366/0001/64, com fulcro no quanto disposto no art. 113, da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, comparecer a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, com endereço à Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º 1764, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, CEP 42706-050, Lauro de Freitas-BA, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, a fim de apresentar DEFESA PREVIA no processo nº 1602160002239, a que responde, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual n.º 9.433/05, a saber, incorrer em por suposta inadição ocorrida no Convênio nº 55/15, sob pena de revelia. Lauro de Freitas, 01 de outubro de 2018.

José Ney do Nascimento Santos, Matrícula 11.146.113-9, Presidente da Comissão de Tomada de Contas

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, designada pela Portaria nº 151/2018, do Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATÓLICA DE PINHÕES, inscrita no CNPJ nº 06.555.788/0001-88, com fulcro no quanto disposto no art. 113, da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, comparecer a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, com endereço à Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º 1764, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, CEP 42706-050, Lauro de Freitas-BA, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, a fim de apresentar DEFESA PREVIA no processo nº 1602170006732 a que responde, acerca da prática do suposto ilícito previsto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual n.º 9.433/05, a saber, incorrer em por suposta inadição ocorrida no Convênio nº 53/16, sob pena de revelia. Lauro de Freitas, 01 de outubro de 2018.

José Ney do Nascimento Santos, Matrícula 11.146.113-9, Presidente da Comissão de Tomada de Contas

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, designada pela Portaria nº 151/2018, do Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATÓLICA DE PINHÕES, inscrita no CNPJ nº 06.555.788/0001-88, com fulcro no quanto disposto no art. 113, da Lei nº 12.209, de 20/04/2011,

comparecer a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, com endereço à Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º 1764, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, CEP 42706-050, Lauro de Freitas-BA, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, a fim de apresentar DEFESA PREVIA no processo nº 1602170008174, a que responde, acerca da prática do suposto ilícito previsto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual n.º 9.433/05, a saber, incorrer em por suposta inadição ocorrida no Convênio nº 37/16, sob pena de revelia. Lauro de Freitas, 01 de outubro de 2018.

José Ney do Nascimento Santos, Matrícula 11.146.113-9, Presidente da Comissão de Tomada de Contas

**Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2016**

Processo: 1602180021993. Convenientes: SUDESB e o Município de Irajuba-Ba. Do Aditamento do Prazo: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 25/2016. Data: 05/10/2018. Assinam: Elias Nunes Dourado, Diretor Geral da SUDESB e Jerônimo Souza dos Santos, Prefeito Municipal de Irajuba-Ba.

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 991/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XLIII e 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180077145, RESOLVE conceder à Defensora Pública MARIA CÉLIA NERY PADILHA 91 (noventa e um) dias de licença prêmio, para fruição nos períodos de 05/08/2019 a 04/09/2019, de 07/03/2020 a 05/04/2020 e de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 05 de outubro de 2018.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 992/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1224180063942, RESOLVE alterar a Portaria nº 1024/2017, de 13 de novembro de 2017, que trata da tabela de substituição automática dos membros da Defensoria Pública que atuam no interior do Estado para o ano de 2018, no que se refere à Defensoria Pública de Ilhéus, na forma abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 05 de outubro de 2018.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

3ª REGIONAL ILHÉUS:

AFASTADO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1º DP de Ilhéus	10º DP de Ilhéus	3º DP de Ilhéus	7º DP de Ilhéus
2º DP de Ilhéus	9º DP de Ilhéus	8º DP de Ilhéus	4º DP de Ilhéus
3º DP de Ilhéus	8º DP de Ilhéus	5º DP de Ilhéus	9º DP de Ilhéus
4º DP de Ilhéus	5º DP de Ilhéus	6º DP de Ilhéus	2º DP de Ilhéus
5º DP de Ilhéus	4º DP de Ilhéus	1º DP de Ilhéus	10º DP de Ilhéus
6º DP de Ilhéus	7º DP de Ilhéus	4º DP de Ilhéus	1º DP de Ilhéus
7º DP de Ilhéus	1º DP de Ilhéus	10º DP de Ilhéus	6º DP de Ilhéus
8º DP de Ilhéus	3º DP de Ilhéus	2º DP de Ilhéus	5º DP de Ilhéus
9º DP de Ilhéus	2º DP de Ilhéus	8º DP de Ilhéus	8º DP de Ilhéus
10º DP de Ilhéus	6º DP de Ilhéus	7º DP de Ilhéus	3º DP de Ilhéus

**PORTARIA Nº 993/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180079652, RESOLVE designar a servidora ZENILDA NATIVIDADE DOS SANTOS, Secretária Administrativa, símbolo DAI-5, para substituir a servidora VILMA MARIA DOS SANTOS REIS, Ouidora Geral, símbolo DAS-2C, durante seu afastamento para gozo de férias no período de 03/10/2018 a 22/10/2018.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 05 de outubro de 2018.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

**RESUMO DO CONTRATO Nº 54/2018**

PROCESSO Nº 1224160077692. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 222/2018. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia, CONTRATADA: Mirente Terceirização e Serviços EIREL. OBJETO: prestação de serviços continuados de copa e cozinha para diversas unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, especialmente as previstas na Seção B-1, que integra este instrumento na qualidade de ANEXO I, as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento na qualidade de ANEXO II, compreendendo os postos de serviços, carga horária, quantitativos e locais indicados no ANEXO III, e Planilha